



# Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

**PROCESSO Nº:** 47.747

**DATA:** 06/12/2021

**PROJETO DE LEI Nº:** 82/2021

**AUTOR:** PREFEITA MUNICIPAL

**ASSUNTO:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA NO VALOR DE R\$ 665.000,00.

## TRAMITAÇÃO

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| À comissão de Justiça e Redação.<br>Em ____/____/____<br>Diretor de Secretaria |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Pompeia, 06 / 12 / 2021

Presidente

Aprovado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_ a \_\_\_\_ votos

Pompeia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Presidente

Autógrafo Nº 82/2021

Lei Nº

de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Observações:

Diretor da Secretaria

Pompeia, 29 de novembro de 2021.

*P.L. nº 821/2021*

Ofício GP nº 402/2020

Às Comissões Competentes.  
Pompeia,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

09 DEZ 2021

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 665.000,00”**, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente proposição tem por finalidade obter dessa Casa Legislativa autorização para abrir um crédito suplementar que se faz necessário para atender despesas e reforço de dotações orçamentárias daquela Autarquia.

Nestas condições, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado por esse Egrégio Plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor  
**ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal  
POMPEIA - SP



**Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2021**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento e Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 665.000,00.**

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

**03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS**

**03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde**

03 – 3.1.90.11.00.10.301.0027.2054 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal Civil .....R\$ 10.000,00

11 – 3.3.90.39.00.10.301.0027.2054 – 1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ 30.000,00

**03.02.02 – F.M.S – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica**

19 – 3.1.90.11.00.10.301.0028.2055 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R\$ 80.000,00

20 – 3.1.90.13.00.10.301.0028.2055 – 1 – Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00

22 – 3.1.90.94.00.10.301.0028.2055 – 1 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 20.000,00

23 – 3.3.50.41.00.10.301.0028.2055 – 1 – Contribuições ..... R\$ 180.000,00

25 – 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055 – 1 – Material de Consumo ..... R\$ 200.000,00

32 – 3.3.90.39.00.10.301.0028.2055 – 1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R\$ 100.000,00

**03.02.04 – F.M.S. Manutenção de Vigilância Epidemiológica**

50 – 3.1.90.11.00.10.305.0030.2057 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R\$ 20.000,00

51 – 3.1.90.13.00.10.305.0030.2057 – 1 – Obrigações Patronais ..... R\$ 5.000,00

58 – 3.3.90.39.00.10.305.0030.2057 – 1 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

TOTAL .....R\$ 665.000,00

**Art. 2º.** A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta a verificar no exercício.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 665.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 29 de novembro de 2021.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia